



MB

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Ana Cláudia Almeida e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

Associação Recreativa do Heroísmo, com sede social na Rua do Heroísmo n. 246, 4300-254 Porto, pessoa coletiva n.º 500843074, neste ato representada por António Monteiro Valente na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A.** A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B.** Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C.** A Associação Recreativa do Heroísmo irá organizar o Concurso Grande de Pesca Nacional Desportiva, um evento de pesca onde cerca de 50 atletas terão oportunidade de praticar a sua modalidade desportiva de eleição, a ter lugar na freguesia de Massarelos no dia 28 de julho de 2019.
- D.** A **ÁGORA** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física nos atletas mais jovens e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;

Q
7



- E. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contratos de patrocínio desportivo.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **ÁGORA**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela Associação Recreativa do Heroísmo, do Concurso Grande de Pesca Nacional Desportiva, de ora em diante designado por Evento, a ter lugar no dia 28 de julho de 2019, na cidade do Porto, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
 - a) Organizar o Evento Concurso Grande de Pesca Nacional Desportiva os termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
 - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
 - c) Informar de imediato a **ÁGORA** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
 - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **ÁGORA** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;



- f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
- b) Entregar à **ÁGORA**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório com a avaliação do trabalho efetuado, que inclua, nomeadamente:
- (i.) Participantes;
 - (ii.) Espectadores;
 - (iii.) Fotos do evento
 - (iv.) Resultados obtidos;
- c) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **ÁGORA**;
- d) Enviar antecipadamente à **ÁGORA** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **ÁGORA** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
- e) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- f) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;

11/07



- g) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

Cláusula 3.ª

Obrigações da ÁGORA

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte e colaborando na divulgação do evento, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **ÁGORA** e da Câmara Municipal do Porto.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de **1.000 € (mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. O apoio referido no número anterior será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega da respetiva fatura nas instalações da **ÁGORA**, sendo que tal apenas poderá ocorrer após a entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª do presente contrato;
3. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 5.ª

Prazo de Execução

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora até ao integral cumprimento das obrigações contratualmente exigidas.

Cláusula 6.ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **ÁGORA** quaisquer outras.

Cláusula 7.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **ÁGORA**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 8.ª

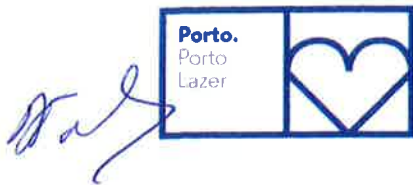
Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **ÁGORA**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **ÁGORA** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **ÁGORA** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 9.ª

(Proteção de dados pessoais)

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.



Cláusula 10.ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **ÁGORA** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **ÁGORA** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **ÁGORA** ou Município do Porto.
5. A **ÁGORA** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 11.ª

Cessaçã do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **ÁGORA** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Se não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 12.ª

Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 2.ª confere à **ÁGORA** o direito de resolver o presente contrato.



2. Igual direito assistirá à **ÁGORA** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 13.ª

Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o **Primeiro Contraente** e o **Segundo Contraente**.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **ÁGORA** em 05/07/2019.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2019/454e compromisso n.º 875/2019.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da **ÁGORA**.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 18 de julho de 2019



A Primeira Contraente,

Ana Cláudia do Gótz Almedo
(Ana Cláudia Almeida, Administradora Executivo)

César Navio
(César Navio, Administrador Executivo)

A Segunda Contraente,

António Monteiro Valente
(António Monteiro Valente, Presidente)



Modelo de Candidatura

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------|--|
| Referência Interna: | | Data de recepção: | |
| Direção/Serviço: | Desporto | Recebido por: | |

(a preencher pelos serviços da Porto Lazer)

a. Designação do projeto:

Concurso grande 2019

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: Associação Recreativa do Heroísmo
2. NIF/NIPC: 501632883
3. Morada: Rua do Heroísmo 246 4300-254 Porto
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]: Presidente

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

Concurso Grande de Pesca Nacional Desportiva na área de Massarelos/Cecil.
Agrega varia coletividades nacionais, bem como particulares e novos adeptos



Modelo de Candidatura

- d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Não deixar morrer quer a pesca desportiva quer a de lazer, mas mantendo mais uma coletividade viva.

Fazer convívio salutar entre várias gerações e camadas sociais.

Um dia de Família e entretenimento.

Ocupação de jovens e menos jovens contra o sedentarismo

- e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

Reunir mais de 50 pescadores, de varias locais, acompanhados pela família, tornando este dia um convívio e troca de conhecimentos.



Modelo de Candidatura

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

| | |
|--------------------|---------|
| Prémios | 750,00€ |
| Licenças | 200,00€ |
| Área da Prova | 70,00€ |
| Deslocações/lanche | 120,00€ |
| Publicidade | 150,00€ |

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

Resulta da experiência acumulada em anos anteriores. Financeiramente lutamos com dificuldades de falta de verbas que vamos colmatando com o apoio da Freguesia/Porto Lazer e alguns sócios. Ficamos perto do limite zero, que nos impede de aumentar quer o numero de eventos quer de participantes.



Modelo de Candidatura

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

Maly

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**



Modelo de Candidatura

j. Calendário e prazo global de execução:

28/7/2019 dia

k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):



Modelo de Candidatura

I. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

Apoio à juventude e 3ª idade aumentando a sua ocupação fora do seu habitat.
Evitar o fim das coletividades que estão junto dos moradores.
Criar hábitos salutar.

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais ou certidão permanente [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidões de não dívida: Segurança Social e Finanças;
- d) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: Porto 4/6/19

Assinatura do proponente ou representante legal:

Américo Monteiro Valente

Handwritten signature

ÁGORA - CULTURA E DESPORTO DO PORTO, E.M., S.A.

Rua Bartolomeu Velho, nº648
4150-124 PORTO

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 875

Diário: 12 - Compromissos

Documento: Ref. Interna (COM/2019/598)

Entidade: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HEROÍSMO (501632883)

Original

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição | Débito | Crédito | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|----------------|----------------------------|-----------------|-----------------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 0252 | Cabimentos com compromisso | 1.000,00 | | 011 | 002 | 0121024 | 02 | 01020220 | | EUR |
| 0261 | Compromissos assumidos | | 1.000,00 | 011 | 002 | 0121024 | 02 | 01020220 | | EUR |
| Totais: | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | | | |

CLASSIFICAÇÕES

| Processo | Linha | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Conta | Estado | Valor N | N+1 | N+2 | N+3 | N+4 | Seguintes |
|---------------|-------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------|---------|----------|------|------|------|------|-----------|
| PA20190000458 | 1 | 011 | 002 | 0121024 | 02 | 01020220 | 6221 | COM/875 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ÁGORA - CULTURA E DESPORTO DO PORTO, E.M., S.A. | | Mês: |
|--|---|-----------|
| Orçamento para o ano de: 2019 | | |
| 1 | Fundos Disponíveis | 0,00 |
| 2 | Compromissos Assumidos | 0,00 |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis | 0,00 |
| 4 | Compromisso n.º 875 relativo à despesa em análise | 1.000,00 |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual | -1.000,00 |
| Data do registo informático do compromisso referido em 4: 18/07/2019 | | |

